

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE AGRONOMICA
TESOURARIA@AGRONOMICA.SC.GOV.BR
Tel: +55(47)35420166 / Cel:

Em resposta à sua solicitação nº 8021972339, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **10/02/2025**.

Dados do Protocolo

Protocolo:	8021972339	Nota PS:	400767232	Unidade Consumidora:	51461088
Ofício:		Data de Emissão:	12/12/2024	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	HERMENEGILDO CLAUDINO			Número:	75
Complemento:	SALA 01	Bairro:	CENTRO - AN		
Cidade:	AGRONOMICA	CEP:	89188-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	DEPTO MUN AGRICULTURA				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	380/220 V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]		16.7300000	161.00
Demanda [kW]			90.69
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:		R\$ 35.621,93
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):		R\$ 22.232,06
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):		R\$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):		R\$ 35.621,93
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:		R\$ 0
Prazo Regulatório:		60 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

1	PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA COLETIVO
2	INFORMAR EXECUÇÃO DO PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA COLETIVO

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

--

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como TESTE.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 31.349,38
2	Total de Mão de Obra	R\$ 4.272,55
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 35.621,93
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 22.232,06
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 35.621,93
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 60 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de Aéreo para fornecimento de energia tipo Bifásico- no alimentador TCL04.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa CONVENCIONAL:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh	
B3_OUTROS	CONVENCIONAL	Demanda	Único	0.00000000		
			Ponta	0.00000000		
			Fora ponta	0.00000000		
			GD			
		Consumo	Ponta			0.00000000
			Fora Ponta			0.00000000
			Intermediário			0.00000000
			Não se Aplica			0.61791000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais. O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

10.3 Necessidade de Aprovação Prévia do Projeto

O responsável técnico deve apresentar para liberação prévia da Celesc D o projeto de entrada de energia elaborado de acordo com a Norma , observada a Instrução Normativa I-321.0038. O projeto deve acompanhar o documento de responsabilidade técnica (ART/TRT/RRT) emitido por conselho de classe competente (CREA/CFT/CAU). Após a conclusão da entrada de energia, o responsável técnico pela execução das instalações deve apresentar o documento de responsabilidade técnica de execução.

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Finalidade: 131 - AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400767232

Consumidor: MUNICIPIO DE AGRONOMICA

Endereço da Obra: HERMENEGILDO CLAUDINO, 75

Bairro: CENTRO - AN

Município: AGRONOMICA

Eqpto. Referência: 18181

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	23151	ABRACAIDEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	0,85	4,000	3,40
2	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	4,03	5,000	20,15
3	35998	ALCA PREF DISTR AC 50MM2 670MM VD	PEÇ	7,60	2,000	15,20
4	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	15,80	14,100	222,78
5	5316	CABO ISOL CU 0,6/1KV 120MM2 PRETO	M	86,02	6,000	516,12
6	34255	CABO MULTIPLEX AL 3X1X70+50MM2 0,6/1KV	M	24,86	20,027	497,87
7	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,90	8,000	7,20
8	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,89	2,000	1,78
9	7753	CHAVE FUS 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A	PEÇ	343,96	3,000	1.031,88
10	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	28,67	1,000	28,67
11	2000	CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	PEÇ	29,87	1,000	29,87
12	6466	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX1/0AWG/50MM2 AZ	PEÇ	8,50	2,000	17,00
13	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	3,55	2,000	7,10
14	6406	CONEC CUNHA AL CB 2/0-1/0AWGX3/0-2AWG AZ	PEÇ	5,88	6,000	35,28
15	6386	CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LR	PEÇ	4,36	2,000	8,72
16	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	5,19	5,000	25,95
17	18530	CONECTOR PIERC T 16-70MM2 D 1,5-6MM2	PEÇ	12,51	1,000	12,51
18	7569	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO H 5A 500MM	PEÇ	6,80	3,000	20,40
19	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	15,00	2,000	30,00
20	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	8,49	1,000	8,49
21	1626	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X350X270MM	PEÇ	9,52	1,000	9,52
22	24447	RELE FOTOELETRONICO NF 5A C/BASE 220V	PEÇ	18,67	1,000	18,67
23	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	3,13	2,000	6,26
24	2086	SUPORTE L COM PARAFUSOS 205X85MM 200DAN	PEÇ	17,58	3,000	52,74
25	2102	SUPORTE TD POSTE DT 760X3600MM	PEÇ	110,00	2,000	220,00
26	27276	TD 3F 112,5 KVA 23,1KV 220/380V 25KV	PEÇ	28.164,78	1,000	28.164,78
27	21321	TERMINAL COMPR CU-SN 120MM2 2F CB-BR	PEÇ	84,26	4,000	337,04
					Total R\$	31.349,38

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	13,65	1,000	13,65
2	2271	ARMAÇAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS 325X310MM	PEÇ	29,88	2,000	59,76
3	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	18,04	1,000	18,04
4	5274	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4AWG	KG	28,74	5,655	162,52
5	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	26,66	2,000	53,32
6	1996	CINTA POSTE CIRCULAR DI 180MM 5000DAN	PEÇ	27,30	2,000	54,60
7	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	5,000	45,50
8	16525	PARA-RAIO BT OXIDO ZN 280V 10KA RD ISOL	PEÇ	26,05	3,000	78,15
9	27278	TD 3F 45 KVA 23,1KV 220/380 V 25 KV	PEÇ	17.009,96	1,000	17.009,96
					Total R\$	17.495,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	0	Quant. Trafos Inst.:	1	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	737,118
Quant. Postes Ret.:	0	Quant. Trafos Ret.:	1	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	469,805

Finalidade: 131 - AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400767232

Consumidor: MUNICIPIO DE AGRONOMICA

Endereço da Obra: HERMENEGILDO CLAUDINO, 75

Município: AGRONOMICA

Bairro: CENTRO - AN

Eqpto. Referência: 18181

SERVIÇOS À INSTALAR

LINHA VIVA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À INSTALAR

LINHA MORTA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
1	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,50	2,000	1,00	
2	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,70	3,000	2,10	
3	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	1,00	3,000	3,00	
4	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	1,00	3,000	3,00	
5	300384	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	13,00	1,000	13,00	
6	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,38	2,000	0,76	
7	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,30	10,000	3,00	
8	300378	Instalação relé fotoelétrico individual	UA	0,20	1,000	0,20	
9	300407	Lançam cond multiplex BT 70mm², por km	KM	60,00	0,019	1,14	
10	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,35	12,000	4,20	
11	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	15,00	0,090	1,35	
12	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	1,97	1,000	1,97	
13	300752	Trans. mat. percurso até 20 km p/kg	KG	2,42	0,611	1,48	
						Subtotal	36,20
						Subtotal R\$	3.338,36

SERVIÇOS À RETIRAR

LINHA VIVA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR

LINHA MORTA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
1	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,28	6,000	1,68	
2	300610	RETIRADA DE CONDUTOR 4 CA/CAA E CU 6, PO	KM	9,16	0,095	0,87	
3	300656	RETIRADA DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	0,40	3,000	1,20	
4	300667	RETIRADA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	5,20	1,000	5,20	
5	300655	Retirada de pára-raios de BT em RD Mult.	UA	0,08	3,000	0,24	
6	300752	Trans. mat. percurso até 20 km p/kg	KG	2,42	0,389	0,94	
						Subtotal	10,13
						Subtotal R\$	934,19

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QtdeTotal USC : 46,33	Qtde Total ULV : 0,00	Valor Total R\$: 4.272,55
Valor Total USC R\$: 4.272,55	Valor Total ULV R\$: 0,00	Valor Total R\$: 4.272,55

P4
 Nº PLACA ID TRAFÓ _____
 Nº SAP _____
 MARCA TD _____
 Nº SERIE _____
 POTENCIA _____
 DATA FABRIC. _____
 DATA _____ / _____ / _____
 RETIRADO

P4
 Nº SAP _____
 MARCA TD _____
 Nº SERIE _____
 POTENCIA _____

P4
 MEDIÇÃO OBRIGATORIA:
 TENSÃO FASE A: _____
 TENSÃO FASE B: _____
 TENSÃO FASE C: _____
 CORRENTE NEUTRO: _____
 CORRENTE FASE A: _____
 CORRENTE FASE B: _____
 CORRENTE FASE C: _____

P4
 400767232

P3
 INSTALAR RELE FOTO ELETRICO

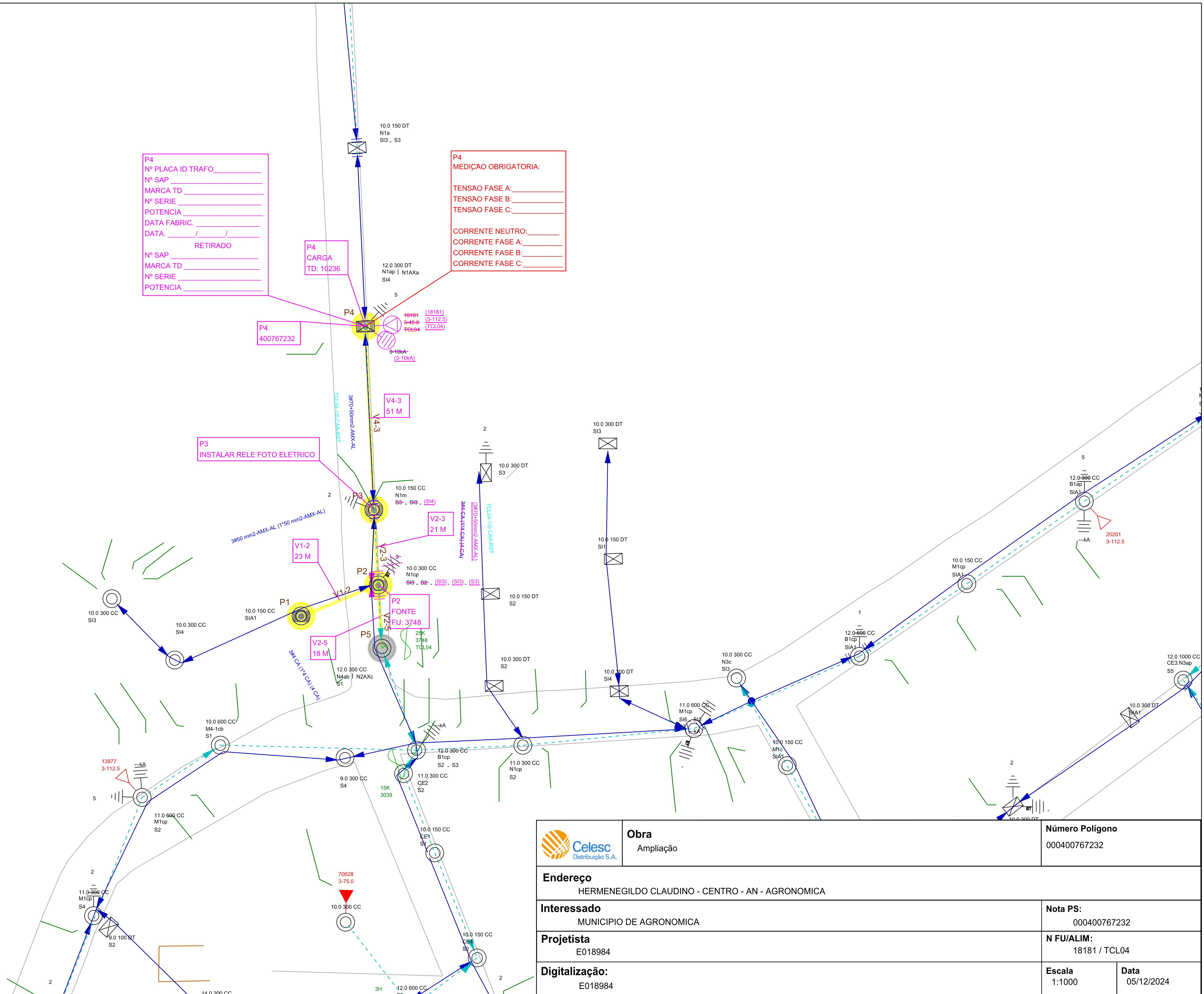
V4-3
 51 M


V2-3
 21 M

V1-2
 23 M

V2-5
 18 M

P2
 FONTE
 FU: 3748



 Celesc Distribuição S.A.	Obra Ampliação	Número Polígono 000400767232
	Endereço HERMENEGILDO CLAUDINO - CENTRO - AN - AGRONOMICA	
Interessado MUNICIPIO DE AGRONOMICA		Nota PS: 000400767232
Projetista E018984		N FU/ALIM: 18181 / TCL04
Digitalização: E018984		Escala 1:1000
		Data 05/12/2024